LEI COMPLEMENTAR Nº 463, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

**ALTERA A REFERÊNCIA SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, DE ACORDO COM O QUADRO DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 450/22 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER QUE** a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica alterado pela presente Lei Complementar o valor do salário base da referência salarial do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, constante do Quadro de Referência Salarial, Anexo I da Lei Complementar nº 450, de 14 de janeiro de 2022.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| EMPREGO PÚBLICO | VALOR ATUAL | VALOR PREVISTO PELA PRESENTE LEI |
| Agente Comunitário de Saúde | E-I-1 R$ 1.721,50 | E-I-1 R$ 2.424,00 |

**Art. 2** º- Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA**, em 25 de agosto de 2022.

**ANTONIO CARLOS MANGINI**

**Prefeito**

**Publicada** no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 25 de agosto de 2022.

**IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR**

**Procuradora do Município de Cabreúva**